



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE JULGAMENTO

Aos quatro (4) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10 horas, reuniram-se na sala de licitações três membros da Comissão de Licitação nomeados pelas Portarias nº 221/2016 e nº 003/2017, Valnei Machado de Quadros, Jaqueline de Souza e Janice Machado de Azevedo para abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 05/2017. Das empresas cadastradas, somente a **Sônia Cleni Lampert** enviou seus envelopes nº 1 e 2 e não se fez representar ao ato de abertura dos mesmos. A comissão conferiu a entrega das amostras dos produtos listados no Anexo II do edital, a empresa apresentou amostras para todos os itens e todas foram aprovadas. A Comissão passou então a abertura dos envelopes de nº 01, constatou que a empresa licitante apresentou declaração de ME ou EPP. A licitante encontra-se habilitada para o certame. A empresa licitante enviou por escrito Termo de Renúncia referente a fase de habilitação. Passou-se então a abertura dos envelopes de nº 02, ao analisar a proposta verificou-se que a licitante cotou preço para os itens: 02 à 05; 08 à 13; 16 à 24 e os valores cotados encontram-se de acordo com o valor estimado pelo município. Para os itens: 01, 06, 07, 14 e 15 não houve interessados, a empresa licitante não cotou preço. Logo, a Comissão de Licitações declara a licitante vencedora para os itens que cotou preço. Nada mais havendo de constar às 10 horas e 20 minutos, lavrei este que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Comissão:







